



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Parecer da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos nº 03

### Projeto de Lei nº 59/2010

“Dá nova redação ao artigo 271 da Lei Municipal nº 1.801,  
de 22 de dezembro de 2006”

**Autor:** Paulo Pereira Filho

**Relator:** Valdecir Alves Pereira

### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura, alterar o artigo 271 da Lei Municipal nº 1.801 de 22 de dezembro de 2006, passando a prever a não incidência do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ao adquirente por meio do instituto do Usucapião, revogando-se ainda, o inciso IV do §1º do artigo 269 da referida lei.

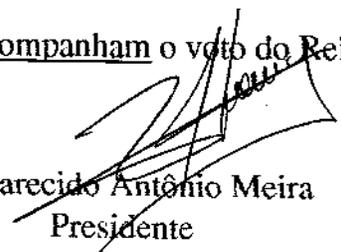
### II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame atende os interesses da população hortolandense e respeita os requisitos a que compete a presente Comissão, o meu voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 29 de abril de 2010.

  
Valdecir Alves Pereira  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Aparecido Antônio Meira  
Presidente

  
Jair Padovani  
Membro Vereador